

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2013 / AGDR PROCESSO Nº 201300030000012

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a resposta aos questionamentos formulados pela empresa LAR, ARQUITETURA E CIDADES LTDA conforme segue abaixo:

Esclarecimentos solicitados:

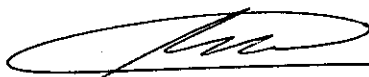
1. “Com relação ao Julgamento da Proposta Técnica, o item 12 do Termo de Referência, no Quadro de Pontuação, os itens que se referem a Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, há dúvida se a CAT apresentada para esses projetos podem ser de edifício comercial/administrativo ou se somente será aceito de edifício similar ao centro de convenções, conforme descrição do objeto deste edital?”
2. “Caso seja aceita a CAT de projeto similar, o que se entende por projeto similar a edifício para centro de convenções?”

Resposta:

1. Tanto o edital quanto o Termo de Referência não trazem qualquer restrição em relação ao tipo de experiência que deve ser apresentado para fins de pontuação técnica. Portanto, serão aceitos Acervos Técnicos dos licitantes que atestem a experiência na execução de projetos de qualquer tipo de edificações, sejam elas comerciais, residenciais, industriais ou administrativas.

Goiânia, 5 de agosto de 2013.

Atenciosamente,



Marcus Vinícius de Santana Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimento já publicado no sitio www.agdr.go.gov.br